PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2021

SUMULA: Concede Férias Regulamentares a Servidor da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA,** portador do RG Nº. 5.207.975-6 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, sob Matrícula nº. 019, a serem usufruídas a partir do dia 01/02/2021 até o dia 15/02/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo-PR, em 01 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

Residencial = 0,6% (zero vírgula seis por cento);
Comércio/Indústria/Serviços = 0,9% (zero vírgula nove por cento);
Hospitalar = 1,8% (um vírgula oito por cento).

II – Para a Cosip – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (quando em imóveis territoriais e para cada terreno).

COSIP = UFM x ALÍQUOTA

Onde:

COSIP = Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública.
UFM = Unidade Fiscal Municipal;
ALÍQUOTA = 50% (cinquenta por cento)

§ 2º – As datas dos vencimentos da Cota Única e das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão as mesmas constantes no IPTU.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º)- Fica aprovada a Planta Genérica de Valores que fica fazendo parte integrante do mesmo.

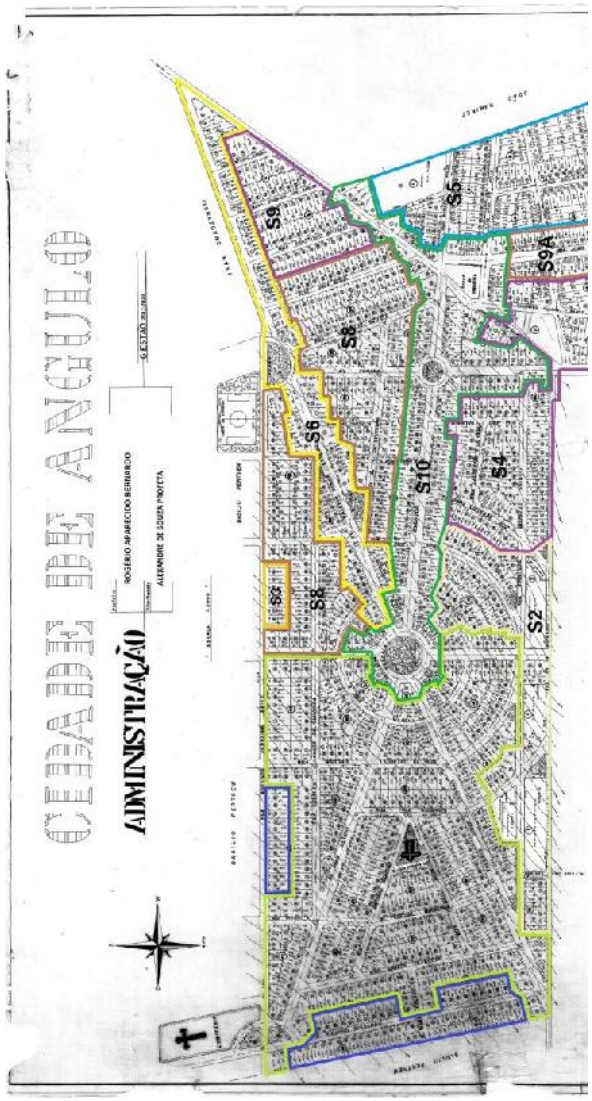
Art. 12º)- A apuração do Valor Venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 13º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 28 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 004/2021

SUMULA: Concede Férias Regulamentares a Servidor da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA,** portador do RG Nº. 5.207.975-6 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, sob Matrícula nº. 019, a serem usufruídas a partir do dia 01/02/2021 até o dia 15/02/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo-PR, em 01 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO: Ivan C. C. Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Alexandre de Sousa Profeta
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial